



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

PLANO DE TRABALHO - 2022

PROJETO NÚCLEO INTEGRADO DE PACIENTES NEUROCIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Objeto:

Núcleo Integrado de Pacientes Neurocirúrgicos de Alta Complexidade com o objetivo de atender os pacientes com patologia da coluna vertebral, ampliando a capacidade de atendimento do serviço de neurocirurgia e a capacitação profissional de alunos, residentes e médicos da instituição.

Justificativa e contextualização:

As patologias da coluna vertebral são patologias frequentes na população, atingem todas as faixas etárias e incidem prioritariamente na população jovem resultando em redução da força de trabalho. Faz-se necessária a realização do diagnóstico situacional das doenças degenerativas, traumáticas e neoplásicas da coluna vertebral, e implantar ações básicas e de alta complexidade, facilitando o acesso à população ao atendimento especializado de qualidade em um centro de pesquisa universitária. Aprimorar a atenção às doenças da coluna vertebral, resultando em melhora da qualidade de vida da população, restabelecendo o convívio social e o retorno ao mercado de trabalho.

Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:

1) Consultas ambulatoriais:

a) Consulta em triagem

Consultas de triagem: 150/mês (Vagas oferecidas: 300/mês)

Consultas de retorno: 75/mês

2) Procedimentos diagnósticos ambulatoriais:

Não há procedimentos diagnósticos ambulatoriais

3) Procedimento terapêutico ambulatorial:

Não há procedimentos terapêuticos ambulatoriais



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

4) Procedimentos cirúrgicos de médio porte: 5/mês.

5) Procedimentos cirúrgicos de grande porte: 20/mês.

6) Consultas / Procedimentos Totais: 250/mês

Deveres da Concedente:

A SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas pactuadas.

Deveres da Executante:

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores, das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

Parâmetros de aferição do cumprimento:

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas SER, MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto referenciados pelo coordenador do projeto. Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI para avaliação das metas pactuadas.

Da execução:

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores de projeto/subprojetos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, administrativos e profissionais necessários a manutenção das atividades do projeto, com o objetivo de atendimento das metas.

A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Prazo De Vigência:

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Plano De Aplicação Dos Recursos Financeiros:

O valor do orçamento anual total será de R\$ 3.885.552,00, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR N° 316/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI N° 080001/015431/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS N° 42.436/2010 E N° 44.879/2014.**

A distribuição dos recursos caberá ao Coordenador do projeto de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.

Cronograma De Desembolso:

O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Dr. Flávio Nigri

Matrícula: 34.287-3

Coordenador do Projeto

Profº Dr. Flávio Nigri
Profº Adjunto de Neurocirurgia
Chefe da UDA de Neurocirurgia
FCM/UERJ Matr. 35081-0/Id. 417074-1

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.